



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## REQUERIMENTO Nº003/2025

Exmo. Senhor José Geraldo da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

PAINEIRAS/MG

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais Considerando que há informações de que pessoas sem a devida habilitação, ou seja, sem a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), têm realizado o transporte escolar de estudantes em nosso município, o que pode colocar em risco a segurança dos alunos e da comunidade em geral;

Considerando que a **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, prevê a obrigatoriedade de habilitação adequada para a realização do transporte de passageiros;

Considerando que é dever do poder público garantir a segurança e a integridade física de todos os estudantes que utilizam o transporte escolar, sendo fundamental que os motoristas responsáveis estejam devidamente habilitados e qualificados para o exercício de suas funções, requer ao Exmo. Prefeito Municipal tome as devidas providências cabíveis para a regularização do transporte escolar no município, de modo a garantir que todos os motoristas que prestam esse serviço estejam com suas CNHs em conformidade com as exigências legais e envie, no prazo de **15 (quinze) dias**, cópias de todas as CNHs dos motoristas contratados e efetivos que atuam no transporte escolar à esta Casa Legislativa, para verificação e acompanhamento da conformidade com a legislação vigente.

### Justificativa

Este requerimento se justifica pela necessidade urgente de se garantir que o transporte escolar seja realizado de forma segura e em conformidade com a legislação. O transporte de estudantes é uma atividade de risco, que exige responsabilidade tanto dos contratantes quanto dos motoristas. A habilitação adequada dos motoristas é um requisito básico para a segurança de todos. Além disso, o envio das cópias das CNHs para a Câmara Municipal permitirá o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das normas de trânsito, assegurando o direito à educação com segurança.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

  
**Márcio Wéverton de Lima**  
Vereador

RECEBEMOS  
Em 18/02/2025  
